



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.485 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

“Concede a Revisão Geral Anual aos Servidores Municipais e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, a título de revisão geral anual a todos os servidores Municipais a correção salarial de 6,29% (seis ponto, vinte e nove por cento) a incidir sobre o salário base dos servidores, passando os salários a vigorar na forma dos anexos I, II, III e IV, parte integrante e indissociável desta Lei.

§.1º - A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo é extensiva aos médicos plantonistas, passando a vigorar os seguintes valores:

- I- plantão de 24 (vinte e quatro) horas = R\$ 2.388,34 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos);
- II- plantão de 12 (doze) horas R\$ 1.194,70 (um mil cento e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente do Poder Executivo e suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Março de 2017.

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 30 de Março de 2017.
/mg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.485 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

(Fls.02)

“ANEXO I”

ESCALA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AOS DOCENTES – VALORES EM R\$

CARGO / PROFESSOR	NÍVEIS									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
PEB I (110 hs / mensais)	1.285,84	1.350,14	1.417,64	1.488,53	1.562,95	1.641,10	1.723,15	1.809,31	1.899,77	1.994,77
PEB I (150 hs / mensais)	1.753,33	1.841,00	1.933,04	2.029,69	2.131,18	2.237,77	2.349,63	2.467,11	2.590,46	2.719,98
PEB I (200 hs / mensais)	2.337,76	2.454,65	2.577,38	2.706,25	2.841,57	2.983,65	3.132,82	3.289,46	3.453,94	3.626,64
PEB II (150 hs / mensais)	1.928,84	2.025,29	2.126,55	2.232,88	2.344,52	2.461,75	2.584,85	2.714,07	2.849,78	2.992,28
Professor de Atendimento Educativo Especializado	1.928,84	2.025,29	2.126,55	2.232,88	2.344,52	2.461,75	2.584,85	2.714,07	2.849,78	2.992,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.485 DE 30 DE MARÇO DE 2017.
(Fls.03)

“ANEXO II”

ESCALA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AOS GESTORES

CARGOS	SALÁRIOS
Professor Coordenador Pedagógico	R\$ 2.631,07
Psicopedagogo	R\$ 2.631,07
Assessor de Orientação Pedagógica	R\$ 2.631,07
Assistente de Diretor de Escola	R\$ 2.631,07
Assistente Técnico Pedagógico	R\$ 2.631,07
Diretor de Escola	R\$ 3.017,96
Supervisor de Ensino	R\$ 3.305,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.485 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

(Fls.04)

“ANEXO III”

TABELA DE REFERÊNCIAS	VALORES R\$
1	999,00
2	1.006,28
3	1.012,18
4	1.018,11
5	1.024,10
6	1.030,16
7	1.036,28
8	1.042,47
9	1.048,74
10	1.055,02
11	1.106,13
12	1.174,23
13	1.299,59
14	1.328,25
15	1.399,89
16	1.478,71
17	1.564,72
18	1.657,83
19	1.754,57
20	1.862,05
21	1.976,68
22	2.102,09
23	2.234,61
24	2.381,50
25	2.539,13
26	2.707,48
27	2.890,61
28	3.088,39
29	3.302,02
30	3.532,71
31	3.558,06
32	3.811,22
33	4.084,62
34	4.379,92
35	4.698,83
36	5.043,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.485 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

(Fls.05)

“ANEXO IV”

**ESCALA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AO
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

FUNÇÃO	SALÁRIO R\$
Médico.....	11.941,68
Enfermeiro.....	3.393,66
Coordenador.....	3.160,32
Cirurgião Dentista.....	2.968,61
Farmacêutico.....	1.920,16
Auxiliar de Enfermagem.....	1.268,41
Escriturário.....	913,33
Auxiliar de Saúde Bucal.....	907,03
Motorista.....	907,03
Agente Comunitário.....	864,61

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Março de 2017.

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

/mg.